



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - INGLÊS - EDITAL 20/2022.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - INGLÊS**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 20/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **27/11/2022 (DOMINGO)**, na **FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU**, localizada na **RUA MANOEL BENTO DA CRUZ, 3-30 - CENTRO, BAURU – SP**.
2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE **03 HORAS**.
3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ **FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN.**, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.

4.1. É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

6.2. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.



9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:



- 21.1.** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3.** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4.** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 22.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
- 23.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 24.** Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
- 25.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 26.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- 27.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 28.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1.** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 29.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
- 30.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.



31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 20/2022**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

35.1. O acompanhante poderá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (12/11/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

27/11/2022 (DOMINGO) às 08:50	
2º ANDAR	
SALA 211	
INSCRIÇÃO	NOME
0039600001	ADAUTO MUNIZ MASCARENHAS FILHO
0039600089	ADRIANA MARTINS LOPES DA SILVA
0039600056	ADRIANE BARREIRA
0039600018	ALANA GABRIELA GONÇALVES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0039600048	ALEX GUSTAVO BATISTA DE ASSIS
0039600017	ALICE YIM SHAN CHEN
0039600004	ALINE CRISTINE PEREIRA ZUIM
0039600057	ALINE RUSSO CATTO
0039600042	ALTINA WAGNER DA SILVA
0039600013	AMANDA APARECIDA DA SILVA
0039600099	AMANDA YASMINI BRAGA DA SILVA
0039600128	ANA CAROLINA VERONEZ
0039600093	ANA CAROLINE DOS SANTOS ALVES
0039600094	ANA JULIA ALMEIDA MELO
0039600129	ANA LUIZA MURÇA MARIANNO
0039600012	ANA MARI DA SILVA DEOLIN
0039600027	ANA PAULA DA SILVA
0039600119	ANA PAULA PIZA AOKI
0039600021	ANDRÉA BERDINANZI RANIERI BATISTON
0039600008	ANDREIA MARCONDES CAMARGO
0039600015	ARACÉLI SAMPAIO DE OLIVEIRA CARVALHO
0039600032	ARIEL KASUYA RIBEIRO SAITO
0039600067	BENEDITA APARECIDA DEVELLIS SILVA
0039600058	BIANCA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
0039600039	CAMILA APOLONIO RODRIGUES
0039600053	CIBELE PIRES DA SILVA MOREIRA
0039600073	CINIRA ISABEL ROSSETO PAULINO
0039600069	CLARA VILMA APARECIDA SOARES
0039600090	CRISTIANE CORREIA DA SILVA
0039600092	CRISTINA DIAS SPERANDIO
0039600002	CRISTINA VALÉRIA CARREIRA IMPRONTA
0039600007	DANILO CORREA STECK BRUNELLI
0039600055	ELAINE CRISTINA NEVES DE MATTOS
0039600068	ELAINE PAGANINI FIGUEIREDO
0039600045	ELCI MARIA DAMIATI MENDES
0039600052	ELEOISIAN LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS
2º ANDAR SALA 212	
INSCRIÇÃO	NOME
0039600037	ELISANGELA DE FREITAS RABELO
0039600014	EMY NEIDE OKANO
0039600028	EVERTON TIRITAN DE SOUZA
0039600120	FABIANA DO AMARAL MOREIRA
0039600047	FABIANA FRANÇA RIBEIRO BATISTA
0039600106	FABÍOLA VIEIRA LIMA TEIXEIRA
0039600095	FERNANDA DIAS GOMES
0039600059	FERNANDA REIS DE MATOS CAMARGO
0039600096	GISELI BUENO BERTI
0039600102	GLEINER JOSE MANCOZZO MAIA
0039600025	GREYCE APARECIDA DA SILVA BASILIO

Preserve o Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos



0039600100	INARA DO VALE ARAVECHIA
0039600086	IRACI PEREIRA DA SILVA
0039600050	ISABELA DE CÁSSIA FRACAROLLI DIAS
0039600040	ISABELLA ELISA ZANERATTO
0039600031	JACQUELINE BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES
0039600104	JAQUELINE STELA VILAS BOAS SANCHES
0039600124	JEAN MARTINS
0039600044	JOICE DE ANDRADE RODRIGUES
0039600023	JOYCE VICTÓRIA PEREIRA
0039600035	JUCINEIA MARQUES DE SOUZA THEODORO
0039600108	JULIANA PONTES
0039600091	KARINE FLAVIA SIMÕES
0039600020	KELLY DELGADO PIMENTA LOPES
0039600051	KELRRY STEPHANIE DE OLIVEIRA
0039600070	LAIRA MARYANE CASTANHO FERREIRA
0039600024	LAUREEN COSTA ROCHA SCARELLI
0039600121	LEANDRO MONTANARI BRAZ
0039600006	LEONARDO CARVALHO DE LOURENÇO
0039600101	LETÍCIA ZAFRED PAIVA
0039600026	LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN
0039600110	LUCIANA CAMPOS CREPALDI
0039600105	MARCELO SOTELO GONÇALVES
0039600009	MARCOS JOSÉ GOMES SANTANA
0039600060	MARIA LAURA GOLFIERE MOURA
0039600071	MARIANA APARECIDA CARDOSO
2º ANDAR SALA 213	
INSCRIÇÃO	NOME
0039600083	MARIANA FLÓRIO FENERICH
0039600117	MARINA DOS PASSOS PAPASSONI
0039600005	MARINA SOLANA FERRAZ
0039600010	MELINA BORGES CRIVELLI
0039600019	MELINA FERNANDA TURINO CAMPOLINA
0039600064	MILENA MEIRELES PINTOR
0039600111	MÔNICA SALETE SILVA PEREIRA
0039600043	NATALIE SABINA ANTUNES
0039600080	NATHALIA FONSECA OGUSKU
0039600122	NHADYA ALEXANDRA RAMOS DE CARVALHO
0039600022	PALOMA VIOTTO GALVAO
0039600115	PATRICIA FERREIRA DE PAIVA VERARDO
0039600097	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
0039600088	PAULO ROBERTO RIBEIRO JR
0039600072	RAUL VITOR MIQUELETTTO VIEIRA
0039600114	RENATA AZEVEDO ROSA
0039600003	RITA DE CASSIA ALVES ANTONIO
0039600077	ROSELI NEPOMUCENO NAVARRO RIBEIRO DA

Preserve o Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



	SILVA
0039600123	SERGIO LUIZ AUGUSTO DIAS
0039600079	SHAENE FERNANDA RIBEIRO
0039600107	SILVIA APARECIDA MARTINS GODOY
0039600049	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO
0039600075	SUELI ALVES DA SILVA PARRA
0039600084	SUELLEN CRISTINE TAVARES BARBOSA
0039600082	TAISE MARTINS DE ARAUJO
0039600081	TAMIRES LUZ DA SILVA OLIVEIRA
0039600041	TELMA QUEIROZ BRAGA
0039600029	THAIS APARECIDA DE CASTRO RAMOS POLLICE
0039600125	THALITA LARISSA ANTONIO
0039600116	THIAGO MARCELO ROSAS GOMYDE
0039600033	TIAGO DE OLIVEIRA GALVÃO
0039600011	VALDETE BRAGA DE LIMA
0039600038	VANDA APARECIDA DA SILVA
0039600074	VANESSA VALDASTRI GOES
0039600065	VITOR PELEGRINELI
0039600016	YASMIN DE ALMEIDA SALOMINY

Bauru, 12 de novembro de 2022.
A Comissão